

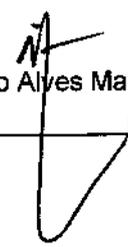
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

**“MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO DA REDE POMBUS NO
PERÍODO EXPERIMENTAL – PROCESSO N.º 112/AJD/SA/15”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 10/12/2015
O Presidente da Câmara,


(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Monitorização e avaliação da extensão da rede POMBUS no período experimental"

Processo n.º 112_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Monitorização e avaliação da extensão da rede POMBUS no período experimental"

Processo n.º 112_AJD_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Monitorização e avaliação da extensão da rede POMBUS no período experimental
- Processo n.º 112/AJD/SA/15.

2. OBJETO DO DA PRESTAÇÃO

Monitorização e definição da versão final das alterações á rede de Pombus.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto do contrato serão entregues nas Oficinas Municipais, Em Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento da instalação e formação será efetuado num prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado preço global de € 7.957,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao valor apresentado foi aplicada a redução remuneratória nos termos do artigo 73.º da LOE para 2015.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Monitorização e avaliação da extensão da rede POMBUS no período experimental"

Processo n.º 112_AJD_SA_15

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.

11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens.

11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Monitorização e avaliação da extensão da rede POMBUS no período experimental"

Processo n.º 112_AJD_SA_15

- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. Recolha de opiniões de passageiros (inquéritos) e de população em locais a cobrir eventualmente após 02-janeiro-2016 (questionários elaborados pela Bigadvantage, distribuídos e recolhidos pela CMP, para posterior análise pela Bigadvantage);
- 12.2. Análise e tratamento de reclamações da população (processamento de dados recolhidos in loco e obtidos por via do preenchimento pela população dos questionários);
- 12.3. Elaboração de relatório síntese contendo os resultados dos questionários a passageiros atuais e potenciais (documento que permite evidenciar a terceiros o tratamento da informação recolhida);
- 12.4. Produção de informação para as maquetas de material de divulgação da solução definitiva (impressão a segurar pela CMP);
- 12.5. Folhetos de divulgação da solução definitiva (nota explicativa das conclusões obtidas durante o período de monitorização);
- 12.6. Horários das várias linhas, baseados no formato elaborado para o período experimental mas incluído ajustes e correções resultantes das conclusões do período de monitorização;
- 12.7. Produção de documentos para distribuição pela população após 02 janeiro de 2016;
- 12.8. Implementação de alterações de traçados: formação de motoristas e realocização e criação de novas paragens;
- 12.9. Produção de plantas de itinerários e localização de paragens da rede Pombus c.f requisitos do IMT.

13. Outros elementos a apresentarem em proposta

- a) O preço e condições de pagamento.

